LEI N° 1611, de 6 de dezembro de 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:
010310001.2.001000 – CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de dezembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
06 / 12 /2023
a / /
São Fco. Assis 06 / 12 /2023
Franciele Sallego
Servidor Responsável

Registre-se e Publique-se
Data Sepra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento